



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

União Européia: Federação ou Confederação?



João Costa Ribeiro Filho

Recife
janeiro de 2003

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

União Européia: federação ou confederação?

João Costa Ribeiro Filho

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Dogmática Jurídica em Direito Público.

Orientador: Professor Doutor **George Browne Rego**

Recife

janeiro de 2003

FOLHA DE APROVAÇÃO

Dissertação defendida em 14 de março de 2003.

Menção: aprovado

–

Orientador

Professor Doutor George Browne Rego

–

Presidente

Professor Doutor Geraldo Neves

–

Examinador Interno

Professor Doutor Andréas Krell

–

Examinador Externo

Professor Doutor Rossini Correia

Dedico este estudo à memória do Professor Doutor
Josaphat Marinho,
meu primeiro orientador, que faleceu durante a primeira
fase da minha orientação.

**A marcha do mal sempre é sem termo quando
dela participa o governo.**

William Shakespeare

**O Estado é um agente que impede muitas injustiças,
exceto as que ele próprio comete.**

Ibn Khalbun

**Se houvesse uma única verdade, não seria possível
pintar cem telas sobre o mesmo tema.**

Pablo Picasso

**Que a força do medo que tenho,
Não me impeça de ver o que anseio.
Que a morte de tudo em que acredito,
Não me tape os ouvidos e a boca.**

Oswaldo Montenegro

Título da Dissertação: **União Européia: Federação ou Confederação?**

Nome do Autor: **João Costa Ribeiro Filho**

RESUMO

A presente pesquisa busca identificar uma definição da União Européia, sob o enfoque de sua natureza jurídica. Considerando a especificidade do estudo, foram analisadas duas das formas de Estado: federação e confederação, bem como estudado seus principais traços distintivos, além da origem e evolução da União Européia, de sua estrutura institucional e de seus mais importantes Tratados e alargamentos. Foram abordados, também, aspectos referentes ao Direito Constitucional e a uma futura Constituição para a União Européia, à luz de três princípios comunitários – democrático, primazia do Direito Comunitário e subsidiariedade –, dos elementos do Estado apresentados pela literatura, da cidadania e da soberania, com vistas a uma identificação da forma de estado que melhor se adeqüe ao contexto da União Européia. Finalmente, concluiu-se sobre os aspectos teóricos levantados, ao mesmo tempo apresentando-se o posicionamento do autor e suas sugestões.

Dissertation Title: **European Union: Federation or Confederation?**

Author's Name: **João Costa Ribeiro Filho**

SUMMARY

This research intends to define the state of the current European Union with a specific focus on its juridical nature. Within the context of this research, two distinct forms of the State are analyzed: federation and confederation, as well as the distinctive characteristics of each. In addition; the origin and evolution of the European Union, its institutional structure, and the most important treaties and enlargements are also examined. The study also focuses on constitutional law and on a future Constitution for the European Union with a foundation of the three major communitarian principals – democratic, superiority of community law, and subsidiarity – of the elements of the State present in literature, in citizenship, and in sovereignty, in an attempt to identify the state system which best fits with the context of the European Union. Finally, a conclusion is presented concerning the theoretical aspects studied, as well as the author's positions and suggestions.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
------------------	----

Capítulo Um

1. UNIÃO EUROPÉIA	16
1.1 A Noção de Unidade Européia	16
1.2 Breve Histórico dos Tratados de Roma, Paris, Maastricht, Amsterdã e Nice	17
1.3 A União Européia e Seus Quatro Primeiros Alargamentos	19
1.4 Formas de Governo na União Européia	23

Capítulo Dois

2. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA UNIÃO EUROPÉIA	24
2.1 O Conselho Europeu	24
2.2 Comissão Européia	26
2.3 Parlamento Europeu	29
2.4 Tribunal de Justiça da Comunidade Européia	33
2.5 Tribunal de Contas Europeu	40

Capítulo Três

3. TRATADOS DA UNIÃO EUROPÉIA	43
3.1 Noções Gerais	43
3.2 Natureza Jurídica	46

Capítulo Quatro

4. UNIÃO EUROPÉIA E PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS	48
4.1 Da Constituição e do Direito Constitucional: Conceito e Histórico.....	48
4.2 Uma Constituição para a União Européia	51

Capítulo Cinco

5. A UNIÃO EUROPEIA E SEUS PRINCÍPIOS	57
5.1 Princípio Democrático	57
5.2 Princípio da Primazia do Direito Comunitário	58
5.3 Princípio da Subsidiariedade	61

Capítulo Seis

6. FORMAS DE ESTADO	66
6.1 Federação: Noções gerais	68
6.1.1 Modelos de federação	77
6.1.2 Modelos de federalismo: simétrico e assimétrico	78
6.1.3 A intervenção federal e o federalismo de equilíbrio	81
6.2 Confederação: Noções Gerais	82
6.3 Principais Diferenças entre Federação e Confederação	84

Capítulo Sete

7. ELEMENTOS DO ESTADO	91
7.1 Povo	91
7.2 Território	94
7.3 Governo ou Poder Político	95

Capítulo Oito

8. CIDADANIA E SOBERANIA	97
8.1 Cidadania: Aspectos Gerais	97
8.2 Cidadania Europeia e o Sistema Eleitoral Comum da União	100
8.3 Soberania	103
9. CONCLUSÃO	106
BIBLIOGRAFIA	113
APÊNDICE	123

ABREVIATURAS

- Acar: Associação e reconstrução dos Balcãs Ocidentais
- ACP: África, Caraíbas e Pacífico
- AETR: Acordo Europeu em matéria de Transportes Rodoviários
- AIEA: Agência Internacional da Energia Atômica
- APC: Acordo de Parceria e Cooperação
- Asean: Associação das Nações do Sudeste Asiático
- ASEM: *Asia Europe Meeting*
- AUP: Ato Único Europeu
- BCE: Banco Central Europeu
- BEI: Banco Europeu de Investimentos
- Benelux: Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo
- BERD: Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento
- BIRD: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
- BSE: Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos
- BVerfG*: Bundesverfassungsgericht (Tribunal Constitucional Federal Alemão)
- CAEM: Conselho de Assistência Econômica Mútua
- CE: Comunidade Européia
- CECA: Comunidade Econômica do Carvão e do Aço
- CEE: Comunidade Econômica Européia
- CEEA: Comunidade Européia da Energia Atômica
- CED: Comunidade Européia de Defesa
- CEI: Comunidade de Estados Independentes
- CES: Comitê Econômico e Social
- Coreper: Comitê de Representantes Permanentes
- CNUAD: Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento
- CNUCED: Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento
- CSCe: Conferência sobre Segurança e Cooperação na Europa

DEZ: França, Alemanha, Itália, Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido e Grécia

EAMA: Estados Africanos e Malgaxe Associados

ECU: Unidade Monetária Européia

EEE: Espaço Económico Europeu

Efta: Associação Européia de Livre Comércio

Esprit: Programa Estratégico Europeu de Investigação e Desenvolvimento no Domínio das Tecnologias da Informação

Eurosai: Organização Européia das Instituições Superiores de Controle

Euratom: Comunidade Européia para a Energia Atômica

Eurocontrol: Organização Européia para a Segurança da Navegação Aérea

Europol: Serviço de Polícia da União Européia

FAO: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

FED: Fundo Europeu de Desenvolvimento

FEDER: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FEOGA: Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola

FMI: Fundo Monetário Internacional

FSE: Fundo Social Europeu

G7: Alemanha, Canadá, EUA, França, Grã-Bretanha, Itália e Japão.

G8: Alemanha, Canadá, EUA, Federação Russa, França, Grã-Bretanha, Itália e Japão.

Galileo: Sistema Europeu de Determinação da Posição e de Navegação por Satélite

GATT: Acordo Geral de Pautas Aduaneiras e Comércio

IME: Instituto Monetário Europeu

INC: Instituições Nacionais de Controle

Intosai: Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle

IPP: Política Integrada dos Produtos

IVA: Imposto sobre Valor Acrescentado

JET: *Joint European Torus*

MFE: Movimento Federalista Europeu

MSEUE: Movimento Socialista para os Estados Unidos da Europa

NEI: Novas Equipes Internacionais

NOVE: França, Alemanha, Itália, Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo, Dinamarca, Irlanda e Reino Unido

OCDE: Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico

OEA: Organização dos Estados Americanos

OECE: Organização de Cooperação Econômica Européia

OIT: Organização Internacional do Trabalho

OLP: Organização de Libertação da Palestina

OMC: Organização Mundial do Comércio

ONU: Organização das Nações Unidas

OPEP: Organização dos Países Produtores de Petróleo

PAC: Política Agrícola Comum

PESC: Política Externa e de Segurança Comum

Phare: Programa de Ajuda Econômica

PIB: Produto Interno Bruto

PIM: Programas Integrados Mediterrânicos

QUINZE: França, Alemanha, Itália, Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Portugal, Espanha, Áustria, Finlândia e Suécia

PVC: Policloreto de Vinilo

SEBC: Sistema Europeu de Bancos Centrais

SEIS: França, Alemanha, Itália, Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo

SME: Sistema Monetário Europeu

TJCE: Tribunal de Justiça das Comunidades Européias

TUE: Tratado da União Européia (Tratado de Maastricht)

UE: União Européia

UEM: Unidade Econômica e Monetária

UEO: União da Europa Ocidental

UNCTAD: Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento

UNIDO: Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial